



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-247	26/05/2025 08:14
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Crédito Especial por Redução	



Mem. n.º 497/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2025.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 15.000,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	() PROJETO OU (X) ATIVIDADE
AÇÃO	2092 – Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPs cta. 67
DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
RECURSO	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
DESTINAÇÃO	1002007 - 0040-Emendas Impositivas Individuais Municipais-Saúde
VALOR	R\$ 15.000,00

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 1732 da ação 2092 – Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPs cta. 67.

O crédito se justifica em virtude de aquisição de material de consumo para ser colocado em cima do piso do Setor de Fisioterapia.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretaria Municipal da Saúde-SEMSA

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA) em 26/05/2025 às 11:40:23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ARLD.4OFC.AJZJ.CYK7



Of. Mens. n.º 214/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 15.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a aquisição de material de consumo para ser colocado em cima do piso do Setor de Fisioterapia, conforme Mem. n.º 497/25-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela E2BP.SU3T.BLE3.XAGU



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 15.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HMSC.V0W8.YY3A.FAWZ



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 247/2025, foi registrado através do n.º 240/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2208/2025, em 28 de maio de 2025, às 14h56.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 28/05/2025 às 14:56:07.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Z5JT.XKXQ.M1PH.VWLQ



Of. n.º 835/2025

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 240/2025**, que "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 15.000,00 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 03/06/2025 às 08:00:30.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MZQY.AHMY.ILUB.69UR



LEI N.º 10.557, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 15.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



0002- Gestão do Poder Executivo

2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DVN2.WZSR.GYGV.FFSD



DECRETO N.º 164, DE DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 15.000,00, na forma da Lei n.º 10.557/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500 , dest. 1002007 - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1732, rec. 1500, dest. 1002007 - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OYLV.MNGC.KPZH.FR34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.557, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 15.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta.

67

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta.

67

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSUL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8A0F2C4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/06/2025. Edição 4089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 164, DE DE 3 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 15.000,00, na forma da Lei n.º 10.557/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002007-
R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2092- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1732, rec. 1500, dest.
1002007- R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 3 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: DAA2024C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/06/2025. Edição 4089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>